



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1463/14

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada D, de Rua **Antístenes Diógenes Filho**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Hemetério Gameleira do Rêgo, e ao sul com o Loteamento de Godé de Freitas, localizado no João XXIII.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de setembro de 2014, 125º da República.

Luiz Fabricio do Rêgo Torquato

Prefeito